



LEI Nº 6.489, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 4.620.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV, a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 4.620.000,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.02.00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.015/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	100.000,00
172730007.2.013/3390.32	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	230.000,00
171220004.2.005/3390.37	Locação de Mão de Obra	R\$	100.000,00
171220004.2.005/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	100.000,00

03.03.00

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171230005.2.007/3370.41	Contribuições – Consórcio Bacia	R\$	110.000,00
171230005.2.004/3390.93	Indenizações e Restituições	R\$	20.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

03.09.00	<u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO</u>
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões
175120011.2.020/3390.30	Material de Consumo..... R\$ 1.400.000,00
175120011.2.017/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 2.500.000,00
03.10.00	<u>DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO</u>
03.10.01	Gabinete do Diretor e Divisões
175120011.2.019/3390.30	Material de Consumo..... <u>R\$ 60.000,00</u>
	Total Geral..... R\$ 4.620.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.09.00	<u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO</u>
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões
175120011.2.027/3390.93	Indenizações e Restituições <u>R\$ 4.620.000,00</u>
	Total Geral..... R\$ 4.620.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
10 de agosto de 2023, 127º do Distrito de Paz,
68º do Município e 18º da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda em exercício





Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Expediente Administrativo nº 23.101/22-PMV.

Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D70-2AEC-E73E-5D0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 10/08/2023 19:12:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISLÂNIO LOPES DA SILVA (CPF 376.XXX.XXX-07) em 11/08/2023 10:55:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI (CPF 283.XXX.XXX-03) em 11/08/2023 15:09:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 11/08/2023 15:33:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/1D70-2AEC-E73E-5D0A>